

PORTARIA Nº 009/2023

(DOC TCE-MT de 3.2.2023, edição nº 2831)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXIV do artigo 27 da Resolução nº 16/2021,

Considerando a necessidade de estabelecer servidores para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 122, de 8.7.2021, publicada do DOC/TCE-MT de 8.7.2021, **para substituir** os servidores elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato, conforme segue abaixo:

Fiscal	Contrato	Objeto
Gestor: Carla Cristiny Esteves de Oliveira Fiscal: Barbara Wanderley Soares de Carvalho Fiscal Substituto: Jocimauro Bento do Carmo	Contrato nº 15/2021 – Pires de Miranda e Cia Ltda EPP	Contratação da empresa Pires de Miranda e CIA LTDA EPP, para concessão de uso de bem público, em caráter precário, de área física, instalações e mobiliários para exploração dos serviços de restaurante do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá/MT, objetivando a comercialização de refeições por quilo, do tipo “self-service” aos conselheiros, servidores, terceirizados, visitantes e outros

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 03 de fevereiro de 2023.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente